



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 709/2021

DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Suspende o prazo de validade do concurso de provas e títulos do Poder Executivo Municipal realizado em 2019, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que suspende o prazo de validade dos concursos públicos federais, estaduais e municipais já homologados quando da publicação do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o concurso público do Poder Executivo Municipal realizado em 2019 e homologado através do Edital nº 012/2019, publicado em 17/12/2019, foi atingido pela suspensão de que trata o art. 10, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO, por fim, que o §3º, do art. 10, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, estabelece que os organizadores do concurso devem publicar a suspensão em seus veículos oficiais de imprensa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade do concurso público do Poder Executivo Municipal realizado no exercício de 2019 e homologado através do Edital nº 012/2019, por força do artigo 10, da Lei Complementar Federal nº 173/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº2960Fls:002-003
Em:28/10/21